LEI Nº 1.725

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FILIAL DIVINÓPOLIS DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA (FDIV/CVB), NESTA CIDADE.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Filial Divinópolis da Cruz Vermelha Brasileira (FDIV/CVB), nesta cidade de Divinópolis/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de agosto de 1981.

Mauro Corgozinho Raposo
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei CM-035/81
Publicação: Jornal Participação - Nº 74 de 24/09/1981